

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – UNDIME/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sonora, MS, **aprovou** e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Autorizado o Município de Sonora a firmar convênio com a UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – UNDIME/MS, objetivando cumprir com as disposições constantes da minuta do convênio em anexo.

Parágrafo primeiro- O valor da contribuição será a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para o exercício de 2010.

Parágrafo segundo- Caso ocorram alterações no valor descrito no parágrafo antecedente, nos anos seguintes, fica o Chefe do Poder Executivo desde já autorizado a alterar os valores através de Decreto Municipal.

Art. 3º - A administração municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotado para cobertura das despesas decorrentes do corrente no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal